



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 028/2015

OBJETO: CURSOS PROFISSIONALIZANTES - PAIF

EMPRESAS VENCEDORAS

Licitante: Jenecir Elsner Rebelatto – ME // Valor Global R\$ 1.602,00

Licitante: G Dez Consultoria Empresarial Ltda // Valor Global R\$ 1.575,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 25/03/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 44

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.

Regime de Contratação: Menor Preço Por Lote

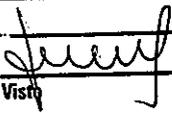
Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes (artesanato e Informática), a serem disponibilizados às famílias, usuários da política de Assistência Social, por intermédio do Programa PAIF.

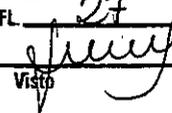
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 25 de Março de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

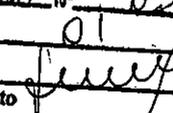
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de março de 2015.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 12/03/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 4045
de 12/03/15 FL. 27
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 629
de 12/03/15 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Contratação de profissionais para ministrar cursos na área de artesanato e informática para famílias do PAIF e usuários da Política de Assistência Social. Com duração de aproximadamente 3 meses sendo 135 horas de cursos. Serão utilizados recursos provenientes do Governo federal.

OBJETO: Contratação de Serviços profissionais

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura



Carimbo



Data da Solicitação 02 /03/2015

CPI 784.088.739-20
Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

4874

Data do Encaminhamento

02.03.15

Assinatura



Carimbo

Cleonice Frizer Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data

____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data

5 13 15

Assinatura



Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em

____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em

____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Contratação de empresa para ministrar cursos diversos na área de artesanato e informática para famílias integrantes do PAIF e usuários da Política de Assistência Social.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social irá desenvolver através da contratação de empresa, cursos na área de artesanato e informática para famílias do PAIF e usuários da Política de Assistência Social, junto ao CRAS do município de Pato Bragado.

***(03) Especificações técnicas**

Serão desenvolvidos os seguintes cursos:

<i>CURSO</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>VALOR HORA</i>
CROCHE	30 horas	R\$ 18,00
PINTURA EM TECIDO	30 horas	R\$ 18,00
BORDADO EM FITAS	30 horas	R\$ 18,00
INFORMÁTICA /	45 horas	R\$ 37,00

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os cursos terão duração total de 135 horas, conforme agendamento prévio.

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pela secretaria Municipal de Assistência Social.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a realização do curso.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

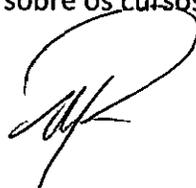
A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento dos cursos, bem como transporte, alimentação de quem irá ministrar os cursos.

(10) Qualificação técnica

O profissional contratado deverá ter conhecimento sobre os cursos ministrados.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote



(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Qualificar as famílias para possível geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a smaller, less distinct signature.



CNPJ: 82.432.931/0001-23

Razão Social: Jenecir Elsner Rebelatto - ME

Empresa com Atividades de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

ORÇAMENTO:

O valor estabelecido por hora de curso será de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), sendo as atividades de: pintura em tecido, crochê, bordado em fita.

25 de fevereiro de 2015

Orçamento para curso de artesanato

Carga horaria	Artesanato
30horas	Pintura em tecido (para iniciante)
30horas	Crochê (barradinhos, barbante e barroco)
30horas	Bordado em fita(trançado e flores)

Dados do Proponente:

Nome: Beatriz Maldaner

Razão Social: Biasu's Artes

CNPJ: 21.875.585.0001-63

Endereço completo: Rua das Flores, 2877

Bairro: Loteamento Social

Cidade: Pato Bragado

Estado: Paraná

Telefone: 45-98016522

E-mail: beamaldanerpb@gmail.com

Valor hora aula ministrada: 24,50 reais.

Representante/Empresa:


(BEATRIZ MALDANER)

Pato Bragado, 27/02/2015.

ABA – ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DE ARTESÃOS

Orçamento para cursos

CURSO	HORAS	VALOR HORA
Pintura em tecido	30 horas	25,00 mais hora
Crochê	30 horas	25,00 mais hora
Bordado em fitas	30 horas	25,00 mais hora
Total	90 horas	

Pato Bragado, 02 de março de 2015.

00.070.258/0001-64

ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE
DE ARTESÃOS

Av. Continental, s/n

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Luísa Teresa Bethio



Marechal Cândido Rondon, PR, 25 de Fevereiro de 2015.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL

AVENIDA WILLY BARTH, 2885

PATO BRAGADO - PR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, apresentamos abaixo proposta para curso de informática básica.

*Recebido via e-mail
26/02/15*




CURSOS	CONTEUDO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORAS AULA	TOTAL
WINDOWS	IPD – introdução a processamento de dados Componentes do computador, gabinete, memórias RAM e ROM, periféricos de entrada e saída. Hardware, software, medição de memória, softwares de sistemas operacionais, softwares aplicativos, periféricos de entrada, periféricos de saída. Processador Windows XP e o Mouse - O Botão Direito do Mouse - A Configuração do Mouse - Windows XP e o Teclado - A Barra de Tarefas - O Botão “Iniciar” da Barra de Tarefas - Os Tipos de Janelas - As Janelas de Aplicativos - As Janelas de Documentos - Os Menus - Sistema de Ajuda de Windows - Exercícios - O Gerenciamento de Programas - A Iniciação das Aplicações - O Trabalho com as Janelas - Mais de uma Aplicação na Área de Trabalho	10	R\$ 37,00	370,00
WORD	Criação de um Documento - A Janela de Abertura - A Barra de Ferramentas “Padrão” - A Barra de Ferramentas O Teclado - A Acentuação - A Digitação do Texto - A Gravação de um Documento - A Criação de um Novo Documento - A Saída de Word – Exercícios - Recursos Básicos de Edição - A Abertura de um Documento Existente – A formatação de documentos. A Formatação de Páginas - A Alteração das Margens - Alteração do Tamanho e da Orientação do Papel – Exercícios - A Criação de uma Tabela - As Bordas e os Sombreados de uma Tabela - A Inclusão de Linhas, Colunas e Células - A Exclusão de Linhas, Colunas e Células -- A Classificação de Dados na Tabela - A Caixa de Ferramentas “Tabelas e bordas” - O Alinhamento Vertical do Texto- Exercícios	15	R\$ 37,00	555,00
INTERNET	Introdução a Internet – Redes – A Iniciação de Internet Explorer - A Janela Inicial - A Navegação na Web - Como Navegar na Web - A Barra de Endereços - Endereço de Correio Eletrônico - A janela de Outlook Express - O Recebimento de Mensagens - A Leitura de Mensagens - A Redação de Mensagens - O Envio de Mensagens - O Envio de Mensagens com Arquivos Anexados -	10	R\$ 37,00	370,00



	Como Responder Mensagens - A Exclusão de Mensagens – Redes sociais			
POWER POINT	Introdução ao Power Point e seus principais componentes – Barra de menus – Barra de ferramentas padrão – Barra de ferramentas de formatação – Barra de ferramentas de desenho – Criando uma apresentação – Criando uma apresentação utilizando o assistente de autoconteúdo. Utilizando o modo de tópicos Trabalhando com textos. A introdução de textos nos slides -Texto em modo normal - Texto em modo de estrutura de tópicos -A exibição de uma apresentação - A gravação de uma apresentação - A finalização de uma apresentação - A abertura de uma apresentação - O gerenciamento de slides - A movimentação entre os slides - A inclusão de slide - A exclusão de slide -	10	R\$ 37,00	370,00
TOTAL		45 HS		R\$ 1.665,00

Atenciosamente,



Wilson Carlos Hübner

Consultor

Tel. (45) 3254-3829 - 9978-6933

Email: wilson@g10consultoria.com.br

Skype: wilsoncarlosHubner



Marechal Cândido Rondon, PR, 26 de Fevereiro de 2015.

A:

PREFEITURA MUNICIPAL

AVENIDA WILLY BARTH, 2885

PATO BRAGADO - PR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, apresentamos abaixo proposta para curso de informática básica.

CURSOS	CONTEUDO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORAS AULA	TOTAL
WINDOWS	IPD – introdução a processamento de dados Componentes do computador, gabinete, memórias RAM e ROM, periféricos de entrada e saída. Hardware, software, medição de memória, softwares de sistemas operacionais, softwares aplicativos, periféricos de entrada, periféricos de saída. Processador Windows XP e o Mouse - O Botão Direito do Mouse - A Configuração do Mouse - Windows XP e o Teclado - A Barra de Tarefas - O Botão “Iniciar” da Barra de Tarefas - Os Tipos de Janelas - As Janelas de Aplicativos - As Janelas de Documentos - Os Menus - Sistema de Ajuda de Windows - Exercícios - O Gerenciamento de Programas - A Iniciação das Aplicações - O Trabalho com as Janelas - Mais de uma Aplicação na Área de Trabalho	10	R\$ 39,00	390,00
WORD	Criação de um Documento - A Janela de Abertura - A Barra de Ferramentas “Padrão” - A Barra de Ferramentas O Teclado - A Acentuação - A Digitação do Texto - A Gravação de um Documento - A Criação de um Novo Documento - A Saída de Word – Exercícios - Recursos Básicos de Edição - A Abertura de um Documento Existente – A formatação de documentos. A Formatação de Páginas - A Alteração das Margens - Alteração do Tamanho e da Orientação do Papel – Exercícios - A Criação de uma Tabela - As Bordas e os Sombreados de uma Tabela - A Inclusão de Linhas, Colunas e Células - A Exclusão de Linhas, Colunas e Células -- A Classificação de Dados na Tabela - A Caixa de Ferramentas “Tabelas e bordas” - O Alinhamento Vertical do Texto – Exercícios	15	R\$ 39,00	585,00

G UM TREINAMENTOS LTDA -CNPJ 14.534.421/0001-07

Rua Concórdia, 1354 – Lot. Henrique – 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon/PR

Telefones: (45) 3254-38299978-6933 - e-mail: contato@gltreinamentos.com.br



INTERNET	Introdução a Internet – Redes – A Iniciação de Internet Explorer - A Janela Inicial - A Navegação na Web - Como Navegar na Web - A Barra de Endereços - Endereço de Correio Eletrônico - A janela de Outlook Express - O Recebimento de Mensagens - A Leitura de Mensagens - A Redação de Mensagens - O Envio de Mensagens - Como Responder Mensagens - A Exclusão de Mensagens – Redes sociais	10	R\$ 39,00	390,00
POWER POINT	Introdução ao Power Point e seus principais componentes – Barra de menus – Barra de ferramentas padrão – Barra de ferramentas de formatação – Barra de ferramentas de desenho – Criando uma apresentação – Criando uma apresentação utilizando o assistente de autoconteúdo. Utilizando o modo de tópicos Trabalhando com textos. A introdução de textos nos slides -Texto em modo normal - Texto em modo de estrutura de tópicos -A exibição de uma apresentação - A gravação de uma apresentação - A finalização de uma apresentação - A abertura de uma apresentação - O gerenciamento de slides - A movimentação entre os slides - A inclusão de slide - A exclusão de slide –	10	R\$ 39,00	390,00
TOTAL		45 HS		R\$ 2.145,00

Ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Luci S. Hübner

LuciSpielmannHübner

Fone: (45) 3254 3829

Email: contato@gltreinamentos.com.br

Sócia Administradora

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4874	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4869
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	

Saldos de 01/02/2015 até 25/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de março de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital a serem disponibilizados às famílias, usuários da política de Assistência Social, por intermédio do Programa PAIF, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1500.2057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF

3.3.90.39.48.4874 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 752

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4874	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4869
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2057000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	752	Piso Basico Fixo - PBF/PAIF	

Saldos de 01/03/2015 até 04/03/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no termo de referência, anexo deste edital, a serem disponibilizados às famílias usuárias da política de Assistência Social do Município, por intermédio do Programa PAIF.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

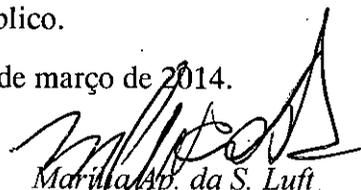
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de março de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital a serem disponibilizados às famílias, usuários da política de Assistência Social do Município, por intermédio do Programa PAIF, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Por Lote" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 25/03/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 028/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 25/03/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no Termo de Referência, anexo deste Edital a serem disponibilizados às famílias usuárias da política de Assistência Social do Município, por intermédio do Programa PAIF.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 25 de março de 2015, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, bem como da Declaração de enquadramento de Micro Empresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme o caso (a serem apresentadas fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 028/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 028/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para a hora/aula ministrada em cada curso, bem como total do curso, valor global do Lote e valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Os valores por hora aula estão citados no Termo de referência, anexo deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Assistência Social;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da Lista de Presença dos munícipes participantes;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1500.2057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF

3.3.90.39.48.4874 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 752

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo

11.10.4 Lista dos profissionais que atuarão como ministrante dos cursos, para os quais a licitante estiver cotando preço, acompanhado de atestado, declaração ou diploma de capacitação destes.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de março de 2015.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, para as famílias usuárias da política de Assistência Social do Município, por intermédio do Programa PAIF, dentro das seguintes oficinas:

LOTE	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DO CURSO	TETO MÁXIMO POR HORA
01	30 horas	Aulas de Crochê, para confecção de tapetes, barrocos, barradinhos bicos e outras peças	R\$ 18,00
02	30 horas	Aulas de Pintura em tecido, para iniciantes e aperfeiçoamento	R\$ 18,00
03	30 horas	Aulas de bordado em fita (trançado e flores)	R\$ 18,00
04	45 horas	Aulas de Informática, com ênfase para os sistemas "Windows, Word, Excell, acesso e pesquisa na internet e Power Point.	R\$ 37,00

1.2 A(s) empresa(s) vencedora deste processo, deverão dispor de profissional(ais) habilitado(s) para atuar com os alunos, objeto desta Licitação;

1.3 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;

1.4 As referidas aulas serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, para os interessados devidamente cadastradas.

1.5 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social;

1.6 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob
nº _____, com sede
à _____, neste ato representada pelo(s) sócios,
Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____
_____ residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(s) o Senhor (s) _____
RG _____ CPF/MF _____ residente na
_____ nº _____, Bairro _____
Cidade de _____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários
com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos
recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir,
desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer
esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em
especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

LOTE	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DO CURSO	VALOR POR HORA AULA	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	30 horas	Aulas de Crochê, para confecção de tapetes, barrocos, barradinhos bicos e outras peças		
02	30 horas	Aulas de Pintura em tecido, para iniciantes e aperfeiçoamento		
03	30 horas	Aulas de bordado em fita (trançado e flores)		
04	45 horas	Aulas de Informática, com ênfase para os sistemas "Windows, Word, Excell, acesso e pesquisa na internet e Power Point.		

Valor Global da Proposta R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, para as famílias usuárias da política de Assistência Social do Município, por intermédio do Programa PAIF, dentro das seguintes oficinas:

LOTE	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DO CURSO	Valor Por hora aula
01	30 horas	Aulas de Crochê, para confecção de tapetes, barrocos, barradinhos bicos e outras peças	
02	30 horas	Aulas de Pintura em tecido, para iniciantes e aperfeiçoamento	
03	30 horas	Aulas de bordado em fita (trançado e flores)	
04	45 horas	Aulas de Informática, com ênfase para os sistemas "Windows, Word, Excell, acesso e pesquisa na internet e Power Point.	

1.2 A(s) empresa(s) vencedora deste processo, deverão dispor de profissional(ais) habilitado(s) para atuar com os alunos, objeto desta Licitação;

1.3 Todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social;

1.4 As referidas aulas serão ministradas junto as dependências do Projeto Pia, para os interessados devidamente cadastradas.

1.5 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Assistência Social;

1.6 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 028/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- g) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por hora/aula a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da Lista de presença dos munícipes participantes das respectivas aulas.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da(s) empresa(s) no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1500.2057 – Manutenção do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF

3.3.90.39.48.4874 – Serviços de Seleção e Treinamento – Fonte 752

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: (Artesanato) Pregão
N.º 028 / 2015
Objeto: Oficina de Artesanato
Data de Abertura: 25 / 03
Hora: 9:00 h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jenecir Elmer Rebelatto
Endereço: Av. Continental
Cidade: Pato Bragado ESTADO: Paraná CEP: 85.948-000
CNPJ nº: 82.432.931 / 0001-23
Telefone: 9902-9765
Pessoa para contato: Jenecir ou Leticia
Email: jenelmer @ bol . com . br

Pato Bragado - PR, em 13.03.15


Assinatura do requerente

483.445.919-53
CPF/RG

Você foi redirecionado para a versão em HTML básico porque este navegador não é compatível. Para usar a visualização padrão, faça o upgrade para um [navegador compatível](#).



Pesquisar e-mail

Pesquisar na Web

[Mostrar opções de pesquisa](#)
[Criar um filtro](#)

Escrever e-mail

[« Voltar para Caixa de entrada](#)

[Arquivar](#)

[Denunciar spam](#)

[Excluir](#)

1 de sobre 91
[Anteriores](#) >

Caixa de entrada (349)

[Mais ações...](#) [Ir](#)

[Imprimir](#) [Nova janela](#)

Com estrela ☆

Edital 028/2015 Caixa de entrada

[E-mails enviados](#)

☆ **Wilson G10** <wilson@g10consultoria.com.br>

23 de março de 2015 15:11

[Rascunhos \(12\)](#)

Para: neiva.patobragado@gmail.com

[Todos os e-mails](#)

[Responder](#) | [Responder a todos](#) | [Encaminhar](#) | [Imprimir](#) | [Excluir](#) | [Mostrar original](#)

[Spam \(16\)](#)

[Lixeira](#)

Olá Neiva!

[Contatos](#)

[Marcadores](#)

[Personal](#)

[Receipts](#)

[Travel](#)

[Work](#)

[Editar marcadores](#)

Conforme contato telefônico estou solicitando o edital 028/2015

EMPRESA: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 06.233.735/0001-41

END; RUA CONCÓRDIA, 1354 – MARECHAL CANDIDO RONDON- PR

Fico no aguardo

Luci S. Hubner



Resposta rápida

Para: Wilson G10 <wilson@g10consultoria.com.br>

Mais opções de resposta

Enviar

Salvar rascunho



Incluir texto entre aspas com a resposta

« [Voltar para Caixa de entrada](#)

[Arquivar](#)

[Denunciar spâm](#)

[Excluir](#)

Mais ações... ▾

Ir

1 de sobre 91
[Anteriores](#) >

Acesse o **Gmail no seu celular** no site <http://mail.google.com> usando o navegador da web do seu telefone. [Saiba mais](#)

No momento, você está usando 886 MB (5%) de seus 15360 MB

Última atividade da conta: 1,5 horas atrás no IP 191.7.160.34. [Detalhes](#)

Modo de exibição do Gmail: [padrão](#) | [HTML básico](#) [Saiba mais](#)

©2015 Google - [Termos](#) - [Privacidade](#) - [Página inicial do Google](#)

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 028/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO.

A(s) empresa(s) JENECIR PASTORELO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.432.931/0001-23, com sede à Av. Continental, 130, Centro, Pato Bragado, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. JENECIR ELSNER REBELATTO RG 2.132.190-7 CPF/MF 483.445.919-53 residente na Rua Apucarana nº 2596, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 028/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/Paraná, 24 de Março de 2015.



NOME: JENECIR ELSNER REBELATTO
CARGO: TITULAR



JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 028/2015**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) JENECIR ELSNER REBELATTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.432.931/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JENECIR ELSNER REBELATTO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.132.190-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 483.445.919-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 24 de Março de 2015.



NOME: JENECIR ELSNER REBELATTO - ME
CPF: 483.445.919-53
CARGO: TITULAR

9

Av. Continental, 130, Centro
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 82.432.931/0001-23 – Cdad nº 90684183-53

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 028/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) JENECIR ELSNER REBELATTO - ME, inscrita no CNPJ n.º. 82.432.931/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) JENECIR ELSNER REBELATTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 2.132.190-7; e do CPF n.º. 483.445.919-53. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/Paraná, 24 de Março de 2015.



NOME: JENECIR ELSNER REBELATTO
CARGO: TITULAR



Av. Continental, 130, Centro
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 82.432.931/0001-23 – Cicad n.º 90684183-53



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JÊNECIR ELSNER REBELATTO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0357195-1	CNPJ 82.432.931/0001-23	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 01/03/1991	Data de Início de Atividade 01/03/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 130, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/12/2014 Número: 20146988256		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JENECIR ELSNER REBELATTO			
Identidade: 2.132.190-7, SSP/PR		CPF: 483.445.919-53	
Estado Civil: Separado Judicialmente		Regime de Bens: Não Informado	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de março de 2015

15/163722-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore

AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

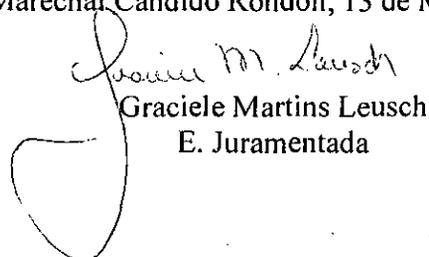
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME - inscrita no CNPJ sob nº 82.432.931/0001-23, com sede na Avenida Continental, nº 130, Centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Março de 2015 – 17:11


Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.350/0001-71
C Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Cida



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110357195-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se 2.º referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JENECIR ELSNER REBELATTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VALDOMIRO REBELATTO	(mãe) MATILDE ELSNER REBELATTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1961	IDENTIDADE (número) 2.132.190-7	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 483.445.919-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA APUCARANA			NÚMERO 2596	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JENECIR ELSNER REBELATTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 130	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jcolica@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4755503 4789001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/03/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.432.931/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE COMPROVAÇÃO ORIGINAL
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gérente) <i>Jenecir Elsner Rebelatto - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 02/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jenecir Elsner Rebelatto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
 Roselaine Feiden RG 6.400.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mal. Cândido Rondon 11 DEZ. 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014 SOB NÚMERO: 20146988256 Protocolo: 14/698825-6, DE 05/12/2014 Empresa: 41 1 0357195 1 JENECIR ELSNER REBELATTO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 28/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.233.735/0001-41, com sede na rua Concordia nº 1354, cidade de Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelosócio, Sr. Wilson Carlos Hübner RG 3509046-0 CPF 466.941.459-34 residente na rua Concordia nº 1354, Loteamento Henrique, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Wilson Carlos Hübner, RG. 3.509.046-0, CPF 466.941.459-34 residente na rua Concordia nº 1354, Loteamento Henrique, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 28/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Março de 2015.

Wilson Carlos Hübner
Sócio Administrador
RG: 3.509.046-0
CPF: 466.941.459-34



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 28/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilson Carlos Hübner, portador do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Março de 2015.

Wilson Carlos Hübner
Sócio Administrador
RG: 3.509.046-0
CPF: 466.941.459-34

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WILSON CARLOS HUBNER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.

3) MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora, inscrita no CPF/MF sob nº. 703.679.659-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.395.781-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 1606, Ana Paula, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081889070 em 13/05/2008; em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de



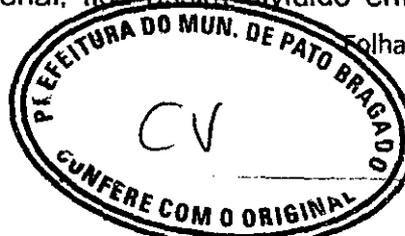
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agências de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agências de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER, que possui 1.650 (um mil, seiscentas e cinqüenta) quotas inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta reais), cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, 800 (oitocentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, ao sócio WILSON CARLOS HUBNER, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, 850 (oitocentas e cinqüenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), inteiramente subscritas e integralizadas, a sócia MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**

sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	50,00	2.500	2.500,00
MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO	50,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**

1) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081889070 em 13/05/2008; resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agências de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	50,00	2.500	2.500,00
MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO	50,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILSON CARLOS HUBNER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresa nos termos Lei Complementar nº. 123/2006.

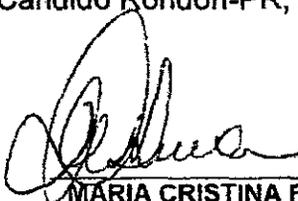
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 20 de Agosto de 2014.


WILSON CARLOS HUBNER


MÁRIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO


MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER

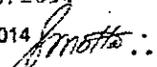
Testemunhas:


MICHELE ESCHER MIELKE
CRC: PR-049783/O-2


MARILENE FACFIN ESCHER
CRC: PR-026575/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014
SOB NÚMERO: 20145959392
Protocolo: 14/595939-2, DE 02/10/2014

Empresa: 41 2 0522880 5
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 28/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilson Carlos Hübner, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.509.046-0; e do CPF n.º 466.941.459-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

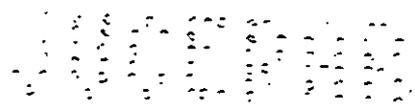
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Março de 2015.

Wilson Carlos Hübner
Sócio Administrador
RG: 3.509.046-0
CPF: 466.941.459-34



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

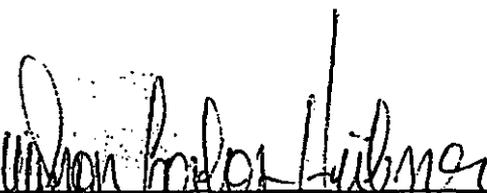
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

A Sociedade **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná em 07/05/2004, NIRE: 412.0522880-5, CNPJ: 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.980-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

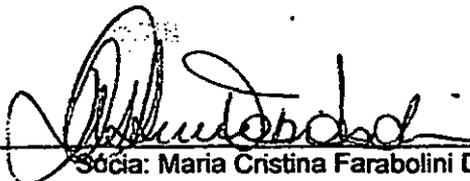
Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Marechal Cândido Rondon-PR, 20 de junho de 2012.


Sócio: Wilson Carlos Hubner


Sócia: Marta Beatriz Horn Schumacher

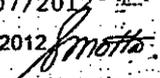

Sócia: Maria Cristina Farabolini D'ippolito

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012
SOB NÚMERO: 20124790178
Protocolo: 12/479017-8, DE 09/07/2012

Empresa: 41 2 0522880-5
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: JENECIR ELSNER REBELATTO – ME
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 130, CENTRO, PATO BRAGADO/PARANÁ
FONE: (45) 99029765 CNPJ: 82.432.931/0001-23

Pato Bragado/Paraná, 24 de Março de 2015.

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Ref.: Pregão Presencial n.º 028/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para fornecimento de aulas, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

LOTE	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DO CURSO	VALOR POR HORA AULA	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	30 horas	Aulas de Crochê, para confecção de tapetes, barrocos, barradinhos bicos e outras peças	17,80	534,00
02	30 horas	Aulas de Pintura em tecido, para iniciantes e aperfeiçoamento	17,80	534,00
03	30 horas	Aulas de bordado em fita (trançado e flores)	17,80	534,00
04	45 horas	Aulas de Informática, com ênfase para os sistemas "Windows, Word, Excell, acesso e pesquisa na internet e Power Point.	25,00	1.125,00

Valor Global da Proposta R\$ 2.727,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Av Continental, 130, Centro
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 82.432.931/0001-23 – Cidac nº 90684183-53



JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



NOME: JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

CARGO: TITULAR

Av Continental, 130, Centro
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 82.432.931/0001-23 – Cícad nº 90684183-53





PROPOSTA DE PREÇOS

G DEZ Consultoria Empresarial LTDA – ME CNPJ: 06.233.735/0001-41
Endereço: Rua Concorórdia, nº1354, Marechal Candido Rondon, Paraná.
Telefone: (45)3254 3829

Marechal Candido Rondon, 24 de Março de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 28/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar aulas de informática, conforme lote 4 abaixo, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

LOTE	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DO CURSO	VALOR POR HORA AULA	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	30 horas	Aulas de Crochê, para confecção de tapetes, barrocos, barradinhos bicos e outras peças	0,00	0,00
02	30 horas	Aulas de Pintura em tecido, para iniciantes e aperfeiçoamento	0,00	0,00
03	30 horas	Aulas de bordado em fita (trançado e flores)	0,00	0,00
04	45 horas	Aulas de Informática, com ênfase para os sistemas "Windows, Word, Excell, acesso e pesquisa na internet e Power Point.	35,00	1.575,00
		TOTAL.....		1.575,00

Valor Global da Proposta R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Dados Bancários:

Banco SICREDI, Agência 0715, conta corrente nº 7099-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Atenciosamente,

Wilson Carlos Hübner

RG: 3.509.046-0

CPF: 4669414559-34

Cargo: Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 028/2015
DATA DE ABERTURA: 25/03/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 657
Data: 25 / 03 / 15
HS: Formado 09:49

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.
- 3) **MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, consultora, inscrita no CPF/MF sob nº. 703.679.659-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.395.781-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 1606, Ana Paula, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081889070 em 13/05/2008; em atendimento ao comando legal contido no art. 2.031 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41

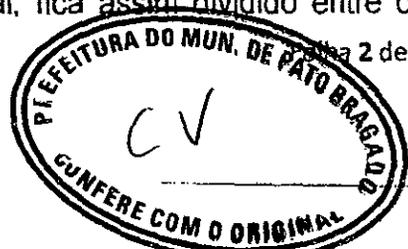
NIRE: 412.0522880-5

organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agencias de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião publica, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao credito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder publico. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnostico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder publico. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agencias de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião publica, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio a educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER, que possui 1.650 (um mil, seiscentas e cinqüenta) quotas inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta reais), cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, 800 (oitocentas) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, ao sócio **WILSON CARLOS HUBNER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, 850 (oitocentas e cinqüenta) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), inteiramente subscritas e integralizadas, a sócia **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**

sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	50,00	2.500	2.500,00
MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO	50,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**



1) **WILSON CARLOS HUBNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 466.941.459-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.509.046-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº 1354, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) **MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.484.158-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.961.336-3/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua da Palmeira, nº 215, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.867-120.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.233.735/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0522880-5 em 07/05/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081889070 em 13/05/2008; resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Prestação de serviços em gestão financeira, marketing e administrativa. Programas de capacitação na área comportamental e de implantação de qualidade total. Palestras e cursos. Elaboração de projetos de viabilidade econômica e financeira. Consultoria para empresas organizadas em núcleos setoriais, associativismo e empreendedorismo. Consultoria em orientação ao crédito. Consultoria em gestão financeira. Consultoria e assessoria em recursos humanos, cursos, treinamento e desenvolvimento de equipes. Consultoria e assessoria em turismo e ao poder público. Educação, cursos, palestras, consultoria e assessoria empresarial, diagnóstico. Prestação de serviços na área de psicologia. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Organização de eventos e eventos culturais ao poder público. Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Recrutamento e seleção. Agências de publicidade e propaganda. Pesquisas de mercado, de opinião pública, clima organizacional e eleitorais. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais. Consultoria e assessoria em meio ambiente e atividade de apoio à educação. Consultoria e auditoria contábil e tributária. Desenvolvimento de programas de computador. Consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
WILSON CARLOS HUBNER	50,00	2.500	2.500,00
MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO	50,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILSON CARLOS HUBNER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 06.233.735/0001-41
NIRE: 412.0522880-5**

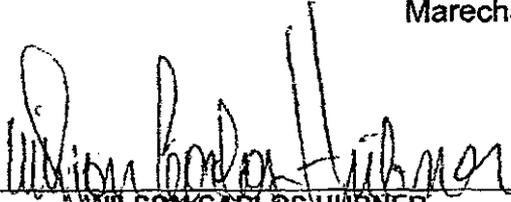
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresa nos termos Lei Complementar nº. 123/2006.

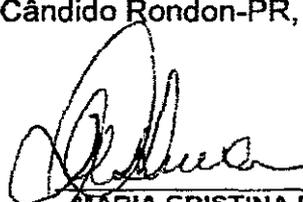
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

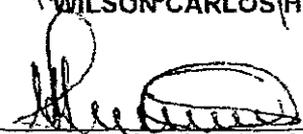
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 20 de Agosto de 2014.


WILSON CARLOS HUBNER


MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO


MARTA BEATRIZ HORN SCHUMACHER

Testemunhas:


MICHELE ESCHER MIELKE
CRC: PR-049783/O-2


MARILENE FACFIN ESCHER
CRC: PR-026575/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2014
SOB NÚMERO: 20145959392
Protocolo: 14/595939-2, DE 02/10/2014

Empresa: 412 0522880 5
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 28/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilson Carlos Hübner, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.509.046-0; e do CPF n.º 466.941.459-34. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Março de 2015.

Wilson Carlos Hübner

Sócio Administrador

RG: 3.509.046-0

CPF: 466.941.459-34



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0522880-5	CNPJ 06.233.735/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/2004	Data de Início de Atividade 10/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CONCÓRDIA, 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTAO FINANCEIRA, MARKETING E ADMINISTRATIVA. PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO NA AREA COMPORTAMENTAL E DE IMPLANTAÇÃO DE QUALIDADE TOTAL, PALESTRAS E CURSOS. ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE VIABILIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA, CONSULTORIA PARA EMPRESAS ORGANIZADAS EM NUCLEOS SETORIAIS, ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO. CONSULTORIA EM ORIENTAÇÃO AO CREDITO. CONSULTORIA EM GESTAO FINANCEIRA. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, CURSOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TURISMO E AO PODER PUBLICO, EDUCAÇÃO, CURSOS, PALESTRAS, CONSULTORIAE ASSESSORIA EMPRESARIAL, DIAGNOSTICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE PSICOLOGIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EVENTOS CULTURAIS AO PODER PUBLICO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PESQUISAS DE MERCADO, DE OPINIAO PUBLICA, CLIMA ORGANIZACIONAL E ELEITORAIS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE E ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO. CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILSON CARLOS HUBNER 466.941.459-34	2.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA CRISTINA FARABOLINI D'IPPOLITO 031.484.158-09	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 17/10/2014	Número: 20145959392	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de março de 2015

15/163673-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0522880-5	CNPJ 06.233.735/0001-41

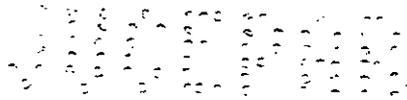
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de março de 2015

15/163673-7



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

A Sociedade **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná em 07/05/2004, NIRE: 412.0522880-5, CNPJ: 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Marechal Cândido Rondon-PR, 20 de junho de 2012.


Sócio: Wilson Carlos Hubner


Sócia: Marta Beatriz Horn Schumacher


Sócia: Maria Cristina Farabolini D'ippolito

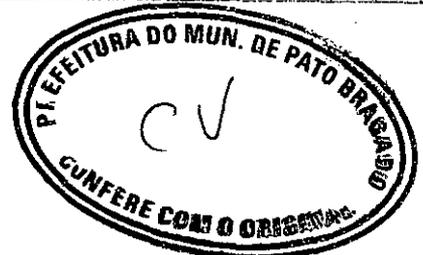
DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012
SOB NÚMERO: 20124790178
Protocolo: 12/479017-8, DE 09/07/2012 *Motta*

Empresa: 412.0522880-5
G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.233.735/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2004
NOME EMPRESARIAL G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LÓGRADUO R CONCORDIA	NÚMERO 1354	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO HENRIQUE	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-3829	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/03/2015** às **19:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06233735/0001-41
Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS
Endereço: RUA CONCORDIA 1354 / LOT HENRIQUE / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015 ✓

Certificação Número: 2015030707160457156296

Informação obtida em 16/03/2015, às 06:08:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ: 06.233.735/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:27:00 do dia 11/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: 4815.2817.628C.297F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012932190-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.233.735/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 22/2015

Requerente: **WILSON CARLOS HUBNER**
Contribuinte: **G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL**
CNPJ/CPF: **06.233.735/0001-41**
Endereço: **RUA CONCORDIA, Nº 1354 - SEDE**
Cidade: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

[FINALIDADE]

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, atendendo ao protocolo nº 954 de 29 de janeiro de 2015, que após buscas efetuadas, verificou-se que sobre o contribuinte acima descrito, **CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** relativos a Tributos Municipais de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), inscritos em Dívida Ativa parcelados pelo Município de Marechal Cândido Rondon. Os valores correspondentes ao ISSQN, atualizados até esta data, seguem abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	Nº PARCELAMENTO-ANO	TRIBUTO	VALOR
2014	18/2015	ISSQN À VENCER	R\$ 1.679,71
Outros Créditos Tributários			
		ISSQN-ABRIL/2015 (À VENCER)	R\$ 182,95
		TOTAL À VENCER	R\$ 182,95
		TOTAL GERAL	1.862,66

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (Sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon-PR, 02 de março de 2015.


Karyn Dayane Z. Noé Vacari
CPF 007.802.130-23





ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº: 2497	Cad. Econômico: 4806	Cad. Uolca: 2948125
---------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Razão Social: G.DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		CPE/CNPJ: 06.233.735/0001.41
Nome de Fantasia: G10 SOLUCOES EMPRESARIAIS	Endereço: RUA CONCORDIA	Número: 1354
Bairro: LUZ HENRIQUE	Complemento:	
Telefone Comercial: 04500032543829	Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	
Atividades: - ATIVID. CONSULT. GESTÃO EMPRESARIAL, EXTO CONSULT. TÉCNICA ESPECÍFICA - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
Importante: 1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular. 2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento. 3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.		
Marechal Cândido Rondon	27/02/2015	Válido Até 28/02/2016
		Secretaria Municipal de Fazenda

[Handwritten Signature]
CLAIR ZÓIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Estado do Paraná



Pedido de Inscrição no Cadastro
de Prestação de Serviço (C.P.S.)

Para uso da Repartição Fiscal

Inscrite-se sob o nº 2344495

Em 13 de Maio de 2004.

Secretaria Municipal da Fazenda

Razão Social: BZS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF/RG: 06.233.735/0001-41

Endereço: Rua Mem de Sá, 3212

Andar, Sala:

Bairro: Centro

Distrito: Sede

Atividade Principal: Serviços de Consultoria Empresarial, Desenvolvimento de Sistemas, Elaboração de Projetos, Pesquisas, Assistência Técnica em Microcomputadores.

Autônomo:.....()	S/A:.....()	Data Encerramento
Empresa Individual:.....()	Sociedade Civil:.....()	do Balanço
Sociedade p/Quotas Resp.Limitada:...(x)	Cooperativa:.....()	31/12

Elementos Contábeis:

	Dia	Mês	Ano		Sim	Não
Data de Início das Atividades:	(10)	(05)	(2004)	Tem Escrita Contábil?	(x)	()

Nome do Contador: ELZIRA HARDT MÜLLER

CRC nº PR 023310/O-0

Endereço: Rua 7 de Setembro, 557 – Centro – Mal Cândido Rondon-Pr. Fone:(45) 254-3129

	Sim	Não
É funcionário da Empresa?	()	(x)

Declarante: ADEMAR BAYER

OBS: Este cadastro não está sujeito a prescrição, exceto no caso de Baixa e/ou Cancelamento da referida empresa, permanecendo o cadastro inalterado mesmo que haja alteração de Razão Social, contanto que o CNPJ permaneça inalterado, tendo os seus dados confirmados pelo diploma de alvará de localização e funcionamento devidamente pago.

Marechal Cândido Rondon, 10 de Maio de 2004.

Assinatura

Preencher em 03 (três) vias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

WILSON CARLOS HUBNER

Nº de Inscrição

466941459-34

Data do Nascimento

18/03/62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.509.046 0

NOME

WILSON CARLOS HUBNER

FILIAÇÃO

WILLYBALDO HUBNER

ELZIRA REGNER HUBNER

DATA DE NASCIMENTO

18/03/1962

NATURALIDADE

TRES DE MAIO/RS

CURTURA PARANÁ

23/09/1981

HERMES MACHADO MATEOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

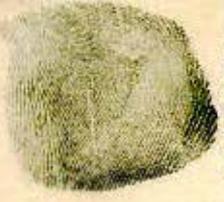
WILSON CARLOS HIBNER

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

CRÉDULA DE IDENTIDADE



FOTOGRAFIA DIREITA

Wilson Carlos Hibner

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.233.735/0001-41
Certidão n°: 84807146/2015
Expedição: 06/03/2015, às 15:10:58
Validade: 01/09/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.233.735/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

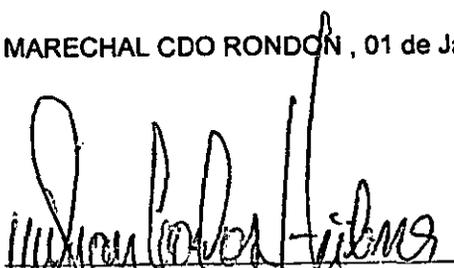
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 010 (dez), 00029 (vinte e nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE
Cidade: MARECHAL CDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205228805
Data do Registro: 07/05/2004
Inscrição Estadual: 00000000-00
C.N.P.J./C.P.F.: 06.233.735/0001-41

MARECHAL CDO RONDON , 01 de Janeiro de 2013


WILSON CARLOS HUBNER
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.509.046-0/SSP-PR
CPF: 466.941.459-34


MARILENE FACCIN ESCHER
TEC.EM CONTABILIDADE
RG: 3.306.816-6-SSP-PR
CRC: 026575/O-9 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Termo de Autenticação 14/054714-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
19 MAIO, 2014
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
ATIVO	134.510,61	137.886,88
ATIVO CIRCULANTE	94.292,41	137.218,88
DISPONIVEL	94.292,41	137.218,88
CAIXA	87.316,93	127.378,63
CAIXA	87.316,93	127.378,63
BANCOS CTAMOV.-MATRIZ	4.136,79	7.061,56
SICREDI	4.136,79	7.061,56
APLICACOES	2.838,69	2.778,69
SICREDI CAP	470,00	410,00
SICREDI APLICACAO	2.368,69	2.368,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE	40.218,20	668,00
IMOBILIZADO	40.218,20	668,00
MOVEIS UTENSILIOS	668,00	668,00
MOVEIS UTENSILIOS	668,00	668,00
VEICULOS	39.550,20	0,00
VEICULOS	39.550,20	0,00
TOTAL DO ATIVO	134.510,61	137.886,88



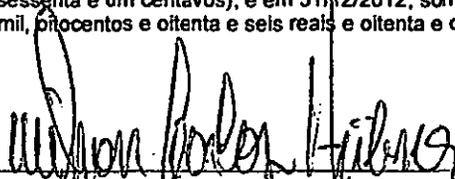
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
PASSIVO	-134.510,81	-137.886,88
PASSIVO CIRCULANTE	-2.834,02	-6.210,29
DEBITOS DE CURTO PRAZO	-2.834,02	-6.210,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETARIAS	-813,60	-1.820,52
PRO-LABORE A PAGAR	-603,42	-553,58
INSS A RECOLHER	-210,18	-1.266,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS	-125,17	-840,51
PIS FATURA RECOLHER	0,00	-24,92
COFINS A RECOLHER	0,00	-114,98
IR.FONTE A RECOLHER	0,00	-114,71
ISS A RECOLHER	-125,17	-385,88
PROVISAO P/IMPOSTOS	-1.895,25	-3.749,28
PROVISAO P/IMP.RENDA	-1.184,31	-2.321,92
PROVISAO P/CONTR.SOCIAL	-710,94	-1.427,34
PATRIMONIO LIQUIDO	-131.676,59	-131.676,59
CAPITAL	-5.000,00	-5.000,00
CAPITAL SOCIAL	-5.000,00	-5.000,00
CAPITAL SOCIAL	-5.000,00	-5.000,00
RESERVAS	-126.676,59	-126.676,59
RESERVAS DE LUCROS	-126.676,59	-126.676,59
LUCROS ACUMULADOS	-126.676,59	-126.676,59
TOTAL DO PASSIVO	-134.510,81	-137.886,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 134.510,81 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 137.886,88 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

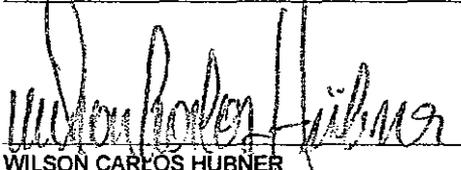

WILSON CARLOS HUBNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 466.941.459-34


MARILENE FACFIN ESCHER
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC 026575/O-9



Consolidação: Empresa

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	139.866,64	149.891,45
RECEITA/PREST.SERVICOS	139.566,64	149.851,45
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	139.566,64	149.851,45
PRESTACAO DE SERVICOS	139.566,64	149.851,45
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.163,99	9.948,81
DEDUCOES RECEITA BRUTA	9.163,99	9.948,81
IMP.INC.S/VEN.E SERV.-MAT	9.163,99	9.948,81
PIS FATURAMENTO	907,15	974,02
COFINS	4.187,00	4.495,54
ISS S/SERVICOS	4.069,84	4.479,25
RECEITA LÍQUIDA	130.402,65	139.902,64
LUCRO BRUTO	130.402,65	139.902,64
DESPESAS OPERACIONAIS	31.766,77	35.408,67
DESPESAS OPERACIONAIS	31.766,77	35.408,67
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	18.898,68	19.018,66
ORDENADOS	13.043,49	13.632,34
FGTS	944,79	991,61
DESPESAS C/INSS	4.910,40	4.394,71
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	12.243,95	15.829,29
PRO-LABORE	8.136,00	7.464,00
HONORARIOS	4.010,00	4.290,00
IMPOSTOS E TAXAS	59,20	161,29
DESPESAS DIVERSAS	38,75	3.914,00
DESP.FINANCEIRAS - MATRIZ	624,14	560,72
DESPESAS BANCARIAS	472,80	491,00
DESPESAS C/OF	0,42	1,00
DESPESAS C/JUROS	150,92	68,72
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	98.635,88	104.493,97
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	98.635,88	104.493,97
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	98.635,88	104.493,97
PROV.P/CONT.SOC./IR/AIR	10.718,72	11.508,57
PROV.P/CONT.SOCIAL	4.019,52	4.315,72
PROV.P/CONT.SOCIAL	4.019,52	4.315,72
PROVISAO P/IMP.RENDA	6.699,20	7.192,85
PROVISAO P/IMP.RENDA	6.699,20	7.192,85
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	87.917,16	92.985,40

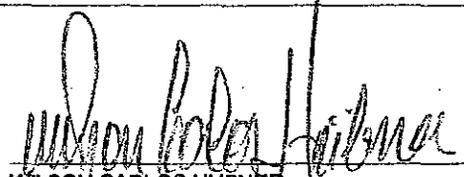

 WILSON CARLOS HUBNER
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 466.941.459-34


 MARILENE FACCIN ESCHER
 TEC.EM CONTABILIDADE
 CRC 026575/O-9



Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo Inicial de lucros acumulados	126.676,59	126.676,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	126.676,59	126.676,59
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	87.917,16	92.985,40
Destinação do lucro	87.917,16	92.985,40
Lucros distribuídos	87.917,16	92.985,40
Saldo final de lucros acumulados	126.676,59	126.676,59
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


WILSON CARLOS HUBNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 466.941.459-34

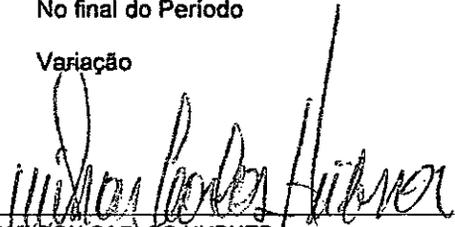

MARILENE FACCCIN ESCHER
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC 026575/O-9

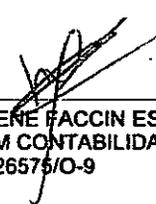


Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	84.540,89	95.352,37
1.001	Recebimento de clientes	133.052,99	143.809,93
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	-15.884,00	-15.536,12
1.215	Juros pagos	-151,34	-69,72
1.220	Despesas gerais	-32.476,76	-32.851,72
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-39.550,20	0,00
2.001	Ativo imobilizado	-39.550,20	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
4	PATRIMONIO LIQUIDO	-87.917,16	-92.985,40
4.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
251010001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
4.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-87.917,16	-92.985,40
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-42.926,47	2.366,97
Disponibilidades			
No início do Período		137.218,88	134.851,91
No final do Período		94.292,41	137.218,88
Variação		-42.926,47	2.366,97


WILSON CARLOS HUBNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 466.941.459-34


MARILENE FACCIIN ESCHER
TEC.EM CONTABILIDADE
CRC 026575/O-9

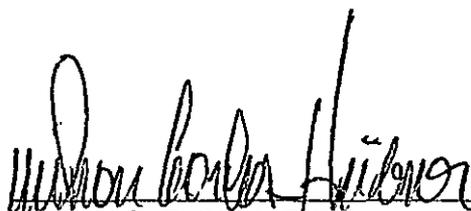


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 010 (dez), 00029 (vinte e nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destinou escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: RUA CONCORDIA, 1354
Bairro: LOTEAMENTO HENRIQUE
Cidade: MARECHAL CDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205228805
Data do Registro: 07/05/2004
Inscrição Estadual: 00000000-00
C.N.P.J./C.P.F.: 06.233.735/0001-41

MARECHAL CDO RONDON , 31 de Dezembro de 2013


WILSON CARLOS HUBNER
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.509.046-0/SSP-PR
CPF: 466.941.459-34


MARILENE FACCIEN ESCHER
TEC.EM CONTABILIDADE
RG: 3.306.816-6-SSP-PR
CRC: 026575/O-9 UF: PR

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 28/2015.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilson Carlos Hübner, portador do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Março de 2015.

Wilson Carlos Hübner
Sócio Administrador
RG: 3.509.046-0
CPF: 466.941.459-34



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 28/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilson Carlos Hübner, portador do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 24 de Março de 2015.

Wilson Carlos Hübner
Sócio Administrador
RG: 3.509.046-0
CPF: 466.941.459-34



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 28/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração

Prezados Senhores:

G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wilson Carlos Hübner, portador do documento de identidade RG n.º 3.509.046-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 466.941.459-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Wilson Carlos Hübner
Sócio Administrador
RG: 3.509.046-0
CPF: 466.941.459-34

Marechal Cândido Rondon, 24 de Março de 2015.



G DEZ Consultoria Empresarial LTDA – ME CNPJ: 06.233.735/0001-41
Endereço: Rua Concordeia, nº1354, Marechal Candido Rondon, Paraná.
Telefone: (45)3254 3829

Marechal Candido Rondon, 24 de Março de 2015.

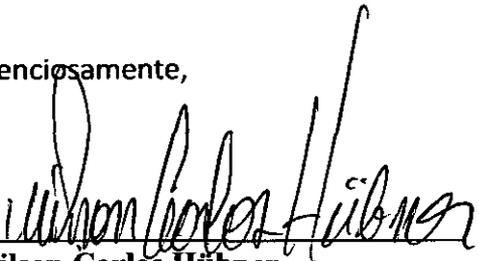
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 28/2015

LISTA DE PROFISSIONAL QUE MINISTRARÁ O CURSO DE INFORMÁTICA

Instrutor GILSON LESKE – informática.

Segue anexo, diplomas e formação condizente ao curso de informática.

Atenciosamente,



Wilson Carlos Hübner
RG: 3.509.046-0
CPF: 4669414559-34
Cargo: Sócio Administrador

3 DADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Diploma de Técnico

O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Informática, no 2º semestre de 2011, confere o título de Técnico de Nível Médio a

Gilson Leske

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Pato Branco, do Estado do Paraná, nascido em 07 de abril de 1983, portador da cédula de identidade nº 8.285.157-7/PR e CPF nº 040.439.149-46, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 06 de novembro de 2011.

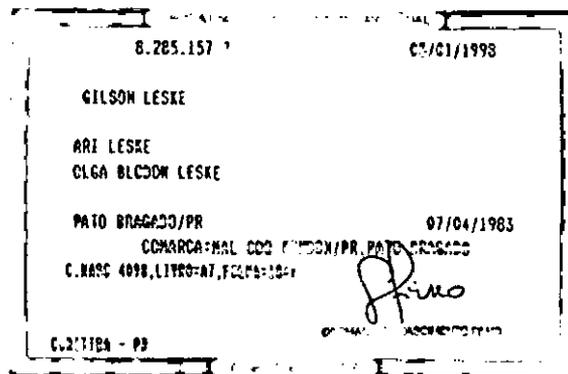
Gilson Leske
Diplomado

Carlos Eduardo Cantarelli
Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor

UTFPR

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO, PARANÁ

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL



2. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 GRADUAÇÃO



2.2 PÓS-GRADUAÇÃO

2.2.1 ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA

4 DADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO



Certificado

GILSON LESKE frequentou com aproveitamento o Curso de "FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EaD", realizado no período de março a junho/2013, num total de 180 horas/aula, ofertado pela Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância da Pró Reitoria de Graduação/UFPR através do Programa de Capacitação Continuada do Sistema UAB-PACC.

Curitiba, 06 de agosto de 2013

PROF. DR. GLÁUCIA DA SILVA BRITO
COORDENADORA DO PACC – 2011

PROF. DR. MARNELI JOAQUIM MEIER
COORDENADORA CIPEAD

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel CNPJ 78680337/0002-65

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Nome		GILSON LESKE				Página 02	
05 Disciplinas Cursadas							
Ano/ Semestre	Disciplina	Nº Créditos		Carga Horária	Frequência (%)	Conceito	
		Obrigatória	Eletiva				
2012/1º	Atividades de Orientação I	04	--	60	100	A	
2012/1º	A Produção do Conhecimento em Educação	04	--	60	93	A	
2012/1º	A Escola e a Formação da Cultura Científica	--	04	60	100	A	
2012/1º	Educação, História e Práticas Culturais	--	04	60	100	A	
2012/2º	Atividades de Orientação II	04	--	60	100	A	
2012/2º	Elementos Históricos sobre a Escola Pública	--	04	60	87	A	
2013/1º	Atividades de Orientação III	04	--	60	100	A	
2013/1º	Seminário de Pesquisa: História da Educação	04	--	60	100	A	
2013/2º	Atividades de Orientação IV	04	--	60	100	A	
2014/1º	Defesa da Dissertação	20	--	300	--	Aprovado	
Número de Créditos exigidos: 56				Carga Horária Exigida: 840			
Número de Créditos cumpridos: 56				Carga Horária Cumprida: 840			
Sistema de Avaliação e Promoção							
CONCEITOS		A - Excelente	(90 - 100)	- Com direito a créditos			
		B - Bom	(80 - 89)	- Com direito a créditos			
		C - Regular	(70 - 79)	- Com direito a créditos			
		D - Deficiente	(70)	- Sem direito a créditos			
		I - Incompleto					
OBSERVAÇÕES:				CRÉDITOS:			
(**) Prazo prorrogado para a defesa pela Ata 001/2014-PPGE de 06/02/2014.				04 créditos na disciplina obrigatória			
				16 créditos em disciplinas de atividades de orientação			
				12 créditos em disciplinas eletivas			
				04 créditos na disciplina de seminário de pesquisa			
				20 créditos atribuídos na defesa da dissertação.			
FREQUÊNCIA:				01 crédito corresponde a 15/horas aula.			
É obrigatória a frequência mínima de 75% as aulas e atividades correlatas ao Programa.							
Emissão: Cascavel - PR, 18 de setembro de 2014							
 Sandra Regina Fernandes de Albuquerque Secretária Acadêmica UNIOESTE - Cascavel							

2.2.4 MESTRADO EM EDUCAÇÃO



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel CNPJ 78680337/0002-65
Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná

Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação – nível de Mestrado/PPGE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ata de Banca de Defesa do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação – nível de mestrado/PPGE, Área de Concentração: Sociedade, Estado e Educação, Linha de Pesquisa: História da Educação.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, em sessão pública, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Unioeste - Campus de Cascavel, perante a Banca Examinadora composta pelos professores Dr. Andre Paulo Castanha - Orientador/UNIOESTE, Dr. João Carlos da Silva/UNIOESTE e Dra. Angela Maria Hidalgo/UNICENTRO, presidida pelo primeiro, compareceu o mestrando **GILSON LESKE**, para realizar Banca de Defesa de Dissertação, com o trabalho intitulado: **A trajetória da educação rural no Paraná: das escolas rurais às escolas do campo (1961 a 2006)**. Feitas as arguições e tendo o candidato respondido às questões que lhe foram formuladas, a banca examinadora considerou-o APROVADO, fazendo jus ao título de **Mestre em Educação** e fez as seguintes orientações:

A banca considerou o trabalho relevante e adequado a nível de mestrado e sugeriu as orientações apontadas durante a arguição.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, lavrada e assinada por mim Andre Paulo Castanha, Presidente da Banca, pelos demais membros e pelo mestrando.

Cascavel, 20 de agosto de 2014.

Andre Paulo Castanha

Presidente

João Carlos da Silva

Membro

Angela Maria Hidalgo

Membro

Gilson Leske

Mestrando

Handwritten signatures of the members of the defense committee and the student, each on a horizontal line.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel CNPJ 78680337/0002-65
Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110
Fone:(45) 3220-3000 - Fax:(45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO - NÍVEL DE MESTRADO

Área de Concentração: Sociedade, Estado e Educação.

Linha de Pesquisa: História da Educação

Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1.077, de 31/08/2012, publicado no D.O.U. em 13/09/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

Página 01

01 Dados Pessoais

Nome		Sexo
GILSON LESKE		Masculino
Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
07/04/1983	Pato Bragado - PR	Brasileira
R.G.		CPF
8.285.157-7 - PR		040.439.149-46

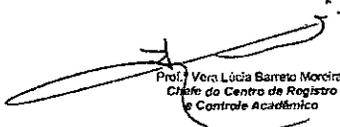
02 Graduação

Curso Superior: História	Data de Conclusão: 18/12/2006
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE	
Localidade: Cascavel - PR	

03 Ingresso e Conclusão do Mestrado

Data de Matrícula: 07/02/2012		
Proficiência em Língua: Espanhola	Data: 25/04/2012	Resultado: Aprovado
Data da Integralização dos Créditos das Disciplinas: 2º semestre de 2013		
Exame de Qualificação: 11/09/2013	Resultado: Aprovado	
Data da Defesa da Dissertação: 20/08/2014	Resultado: Aprovado	
Título Obtido: Mestre em Educação		
Título da Dissertação: A trajetória da educação rural no Paraná: das escolas rurais às escolas do campo (1961 a 2006).		
Orientador: Prof. Dr. André Paulo Castanha		

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO
Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

HISTÓRICO ESCOLAR	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – Área: Educação <small>Aprovado pela Resolução CONSUN nº 42, de 03 de dezembro de 2007.</small>				
ALUNO(A): GILSON LESKE	R.G. 8.285.157 7/PR				
DISCIPLINAS	CH	MEDIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	
FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA INCLUSÃO	55	7,5	SOLANGE MENEZES DA SILVA DEMETERCO	DOCTORA	
METODOLOGIA DA PESQUISA	25	10,0	MARLIA FREITAS DE CAMPOS TOZONI REIS	DOCTORA	
LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	25	8,5	MARCIA SOUTO MAIOR MOURÃO SÁ MÁRIO LÚCIO DE LIMA NOGUEIRA ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	DOCTORA MESTRE DOCTORA	
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	50	10,0	ERGLIA MARIA DE PAULA FERNANDO WOLFF MENDONÇA	DOCTORA MESTRE	
PSICOMOTRICIDADE	25	9,0	DANIEL VIEIRA DA SILVA	DOCTORA	
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA; ESTIGMAS E PRECONCEITOS	40	8,5	ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	DOCTORA	
CURRÍCULO ESTRUTURADO, IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS	70	9,0	MARIA DE FÁTIMA MINETTO CALDEIRA MARIA LETÍZIA MARCHESE MARCOS ANTONIO CORDIOLLI IRENE CARMEM PICONI PRESTES VILMARISE SARRIN PESSOA	MESTRE MESTRE DOCTOR MESTRE MESTRE	
DIVERSIDADE NA APRENDIZAGEM DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	75	10,0	MARIA DE FÁTIMA MINETTO CALDEIRA JOSÉ RAIMUNDO FACION IRENE CARMEM PICONI PRESTES	MESTRE DOCTOR MESTRE	
ÉTICA E CIDADANIA	25	10,0	ZENO SOARES DROCCETTI	DOCTOR	
PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL: CASOS DE SUCESSO	40	7,5	SOLANGE MENEZES DA SILVA DEMETERCO	DOCTORA	
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	25	7,5	JANE RANGEL ALVES BARBOSA	DOCTORA	
Carga horária total: 455					
Título do Trabalho de Conclusão: TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE: ESTUDO DE CASO			Situação: APROVADO		
<p>Foram cumpridas todas as disposições da Resolução n.º 01 do CNE/CES de 08 de junho de 2007. Certificado registrado sob n.º 00377Z, no livro 001, fs. 78, em 07/04/2011. São Paulo, 07 de abril de 2011.</p>					
 Prof. Vera Lúcia Barreto Moreira Chefe do Centro de Registro e Controle Acadêmico					

2.2.3 ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

Certificado

Conferimos a **GILSON LESKE**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA: ENSINO E PESQUISA**, aprovado pela Resolução nº 275/2007-CEPE, realizado no Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de 28 de março de 2008 a 30 de maio de 2010, com carga horária de 360 horas/aula.

Cascavel, PR, 23 de novembro de 2010.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor


Gilson Leske
Concluinte

HISTÓRICO ESCOLAR

Concluinte: Gilson Leske

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)	NOTA	FREQÜÊNCIA (%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
Teoria e metodologia da história	24	80	83	Robson Laverdi	Doutor
Teoria e metodologia de ensino de história	28	85	100	Geni Rosa Duarte	Doutora
Metodologia de pesquisa em história	20	96	100	Selma Martins Duarte Emílio Gonzalez	Mestre Mestre
Prática de ensino em história 1	16	93	100	Alessandra Gasparotto	Mestre
Prática de ensino em história 2	16	70	100	Maria José Castiglano	Mestre
Seminário de pesquisa	16	90	88	Débora El Jaick Andrade Marcos Luís Ehrhardt	Mestre Doutor
História e cidade 1	20	80	100	Valdir Gregory	Doutor
História e cidade 2	20	85	100	Méri Frotscher	Doutora
História e cultura 1	20	85	95	Carla Cristina Nacke Conradi Marcos Nestor Stein	Mestre Doutor
História e cultura 2	20	85	100	Ivone Pereira	Doutor
História e hegemonia 1	20	70	100	Gilberto Grassi Calil	Doutor
História e hegemonia 2	20	97	100	Alexandre Blankl Batista	Mestre
História, estado e poder 1	20	78	80	Fábio Ruela de Oliveira	Mestre
História, estado e poder 2	20	83	80	Paulo José Koling	Doutor
História e relações de trabalho 1	20	87	100	Marcio Antonio Both da Silva	Doutor
História e relações de trabalho 2	20	70	100	Rinaldo José Varussa	Doutor
História e movimentos sociais 1	20	80	100	Aparecida Darc de Souza Vagner José Moreira	Mestre Mestre
História e movimentos sociais 2	20	70	100	Antônio de Pádua Bosi	Doutor

Monografia: Na fronteira: deslocamentos e vivências de "brasiguaios" em Pto Bragado (2000-2009).

Orientador (a): Alessandra Gasparotto - Nota: 85

Área de conhecimento: Ciências Humanas - História.

Instituição credenciada no MEC conforme Portaria nº 1.784-A, de 23 de dezembro de 1994.

O Curso foi realizado de acordo com a Resolução nº 01/2007 - Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Certificado registrado sob nº 12.143
Livro nº 005, Página nº 66
Cascavel, PR, 23/11/2010.

Cascavel, PR, 23 de novembro de 2010.

2.2:2 ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR**

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GDEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, 1354, Bairro Universitário, Cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, prestou serviços técnicos profissionais visando atualização cadastral das famílias inscritas nos Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal no período de 3 de Junho a 3 de Setembro de 2013, mantendo durante esse período 3 recenseadores para realizar o trabalho.

Atestamos também que todos os trabalhos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas, estando portanto, a empresa apta e tecnicamente qualificada para essas funções.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 3 de Março de 2015.

Maria Cleonice Spohr Froehlich

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua CONCÓRDIA, n.º 1354, LOT HENRIQUE, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, já foi fornecedor em licitação realizada no ano de 2008 e concluído em 2009, com os seguintes cursos:

Curso de Vitrinismo, Curso Secretária, Curso de Encanador, Curso de Eletricista Instalador residencial e Curso de Mecânica e Manutenção de Motos; atesto que os cursos realizados nesta gestão cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 03 de junho de 2011.

MARIA CLEONICE SPOHR FROELICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua CONCÓRDIA, n.º 1354, LOT HENRIQUE, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, já foi fornecedor em licitação realizada no de 2009, com o Curso de Artesanato (Biscuit, decoupage – lata, madeira, pátina, country, fuxico, tecido); atesto que os cursos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO/PR, 03 de JUNHO de 2011 .

Nilce Kist Scherer

Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Bragado/PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

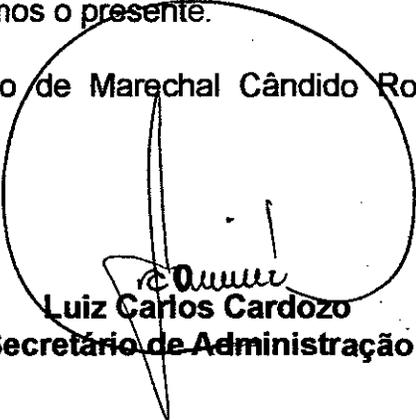
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, 1354, no Loteamento Henrique, Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR., através de seus profissionais, ministrou Cursos Profissionalizantes em diversas áreas, com fornecimento de Certificados, bem como, palestras, dinâmicas em grupo e treinamentos para jovens, adolescentes e adultos.

Atestamos também que, todos os trabalhos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas, estando portanto, a empresa apta e tecnicamente qualificada para essas funções.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - Paraná, em 19 de setembro de 2011.


Luiz Carlos Cardozo
Secretário de Administração





Município de Palotina

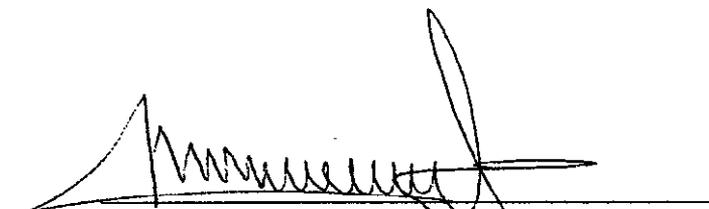
Rua Aldair Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – EP: 859650-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua CONCÓRDIA, n.º 1354, LOTEAMENTO HENRIQUE, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, através de seus profissionais, realizou cursos de capacitação continuada para profissionais de educação deste município no decorrer do ano de 2009. Atesto que os cursos realizados cumpriram com os objetivos e conteúdos propostos, superando as expectativas, pela metodologia e dinâmicas utilizadas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

PALOTINA, PR, 12 de SETEMBRO de 2011 .



Judith Maria Burin Sendtko
Secretaria Mun. de Educação de Palotina PR





COLÉGIO "CRISTO REI"
Educação Infantil, Ensino Fundamental
e Ensino Médio
CNPJ 02.302.918/0001-10

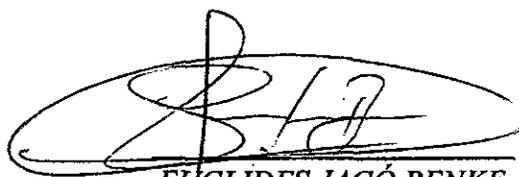
ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida na Rua Concórdia, nº 1354, Loteamento Henrique, em Marechal Cândido Rondon, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.233.735/0001-41, através de seus profissionais, realizou cursos de capacitação continuada para profissionais de educação do Colégio Cristo Rei, inscrita no CNPJ nº 02.302.918/0001-10, estabelecida a Rua Colombo, nº 942, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Atesto que os cursos realizados cumpriram com os objetivos e conteúdos propostos, superando as expectativas, pela metodologia e dinâmicas utilizadas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 12 de setembro de 2011.


EUCLIDES JACÓ BENKE
DIRETOR





Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumond, s/n - Fone (044) 544 1383 - Fax: 544 1554 - CRP 85945-000

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Concórdia, n.º 1354, Loteamento Henrique, em MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Paraná, inscrita no CNPJ n.º 06.233.735/0001-41, através de seus profissionais e em parceria com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, realizou cursos de capacitação continuada para profissionais de Educação no Município de Tupãssi.

Atesto que os cursos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas, sendo que a empresa está tecnicamente qualificada para realizar cursos de formação continuada a profissionais de Educação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 12 de Setembro de 2011 .

Sônia Borrasca Rodrigues Pereira
Secretária de Educação do Município de Tupãssi- PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.233.735/0001-41, estabelecida na Rua Concórdia, 1354, no Loteamento Henrique, Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR., através de seus profissionais, ministrou Cursos Profissionalizantes em diversas áreas, com fornecimento de Certificados, bem como, palestras, dinâmicas em grupo e treinamentos para jovens, adolescentes e adultos.

Atestamos também que, todos os trabalhos realizados cumpriram pontualmente com as obrigações assumidas, estando portanto, a empresa apta e tecnicamente qualificada para essas funções.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Luiz Carlos Cardozo
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 028/2015
DATA DE ABERTURA: 25/03/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: G DEZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 657

Data: 25/03/15

HS: 10h08:42



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110357195-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JENECIR ELSNER REBELATTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VALDOMIRO REBELATTO		(mãe) MATILDE ELSNER REBELATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1961	IDENTIDADE (número) 2.132.190-7	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 483.445.919-53
EMANCIPADO POR (toma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA APUCARANA				NÚMERO 2596
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JENECIR ELSNER REBELATTO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 130
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jcotica@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS -			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755502 Atividades secundárias 4755503 4789001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.432.931/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gereador) <i>Jenecir Elsner Rebelatto - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 02/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jenecir Elsner Rebelatto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
 Roselaine Feiden RO 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mar. Cândido Rondon		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2014 SOB NÚMERO: 20146988256 Protocolo: 14/698825-6, DE 05/12/2014 Empresa: 41.1.0357195-1 JENECIR ELSNER REBELATTO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

11 DEZ. 2014



AUTENTICACÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.132.190-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2010

NOME: **JENECIR ELSNER REBELATTO**

FLIAÇÃO: VALDOMIRO REBELATTO
MATILDE ELSNER REBELATTO

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHAS DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV#1045, LIVRO=2BAUX, FOLHA=145

CPF: 483.445.919-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.132.190-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE PROTESTOS

Fábrica Nardello

TABELA

Fone/Fax:

(45) 3254-2418

Rua 7 de Setembro, 1308

REALIZADO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2008

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

483.445.919-53

Nome

JENECIR ELSNER REBELATTO

Nascimento

11/10/1961

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.432.931/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1991	
NOME EMPRESARIAL JFNECIR ELSNER REBELATTO - ME			
Razão Social DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVIARTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9902-9765		
EMPRESARIO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/03/2015** às **16:06:51** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82432931/0001-23
Razão Social: JENECIR ELSNER REBELATTO ME
Nome Fantasia: AVIARTE
Endereço: AV CONTINENTAL 130 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015 ✓

Certificação Número: 2015031404464763642590

Informação obtida em 24/03/2015, às 11:58:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JENECIR ELSNER REBELATTO - ME
CNPJ: 82.432.931/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:48:05 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **8A7E.6109.C9B2.C187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012961303-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.432.931/0001-23**
Nome: **JENECIR ELSNER REBELATTO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 224/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Registro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: JENECIR ELSNER REBELATTO - ME
CPF/CNPJ: 82.432.931/0001-23

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 17/03/2015 ✓

Número de Autenticidade: 474831811474831



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JENECIR ELSNER REBELATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.432.931/0001-23

Certidão n°: 87051205/2015

Expedição: 17/03/2015, às 15:34:28

Validade: 12/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **JENECIR ELSNER REBELATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.432.931/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

María Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore

AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

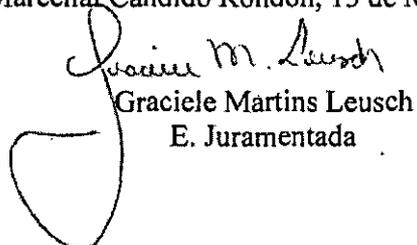
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

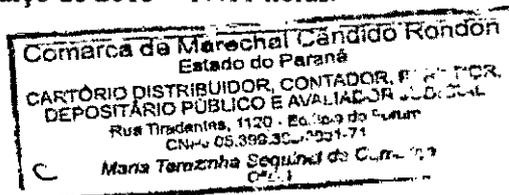
JENECIR ELSNER REBELATTO - ME – inscrita no CNPJ sob nº 82.432.931/0001-23, com sede na Avenida Continental, nº 130, Centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Março de 2015 – 17:11 horas.


Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



DECLARAÇÃO

Eu, JACIR JOAREZ COTICA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.186.027-8 e do CPF 660.645.629-00, Contador da Empresa JENECIR ELSNER REBELATTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.432.931/0001-23, estabelecida à Av Continental, 130, Centro, em Pato Bragado, PR, declaro para os fins de atendimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 028/2015, que a referida empresa não realizou nenhuma movimentação financeira durante o ano de 2014, estando portanto a mesma inativa neste período, e sem a elaboração do **Balanco Financeiro** do respectivo período, conforme vislumbra a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Inativa, em anexo.

Sendo a expressão de verdade assino a presente declaração.

Pato Bragado, 19 de Março de 2015.



JACIR JOAREZ COTICA
CRC-PR 037458/0-9

Rua Santa Catarina, 826
Edifício Lumé - Sala 12
83300-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2015

Identificação

CNPJ : 82.432.931/0001-23

Nome Empresarial : JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : JENECIR ELSNER REBELATTO

CPF : 483.445.919-53

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2015

Declaração entregue com sucesso em 02/03/2015 às 17:28:49 horas.

Informação: Se você imprimir esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 651385210046.

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 028/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.432.931/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JENECIR ELSNER REBELATTO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.132.190-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 483.445.919-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 24 de Março de 2015.



NOME: JENECIR ELSNER REBELATTO - ME
CPF: 483.445.919-53
CARGO: TITULAR

Av. Continental, 130, Centro
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 82.432.931/0001-23 – Cicad nº 90684183-53

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 028/2015**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.432.931/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JENECIR ELSNER REBELATTO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.132.190-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 483.445.919-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 24 de Março de 2015.



NOME: JENECIR ELSNER REBELATTO - ME
CPF: 483.445.919-53
CARGO: TITULAR

Av. Continental, 130, Centro
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 82.432.931/0001-23 – Cicad nº 90684183-53

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 028/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) JENECIR ELSNER REBELATTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.432.931/0001-23, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JENECIR ELSNER REBELATTO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.132.190-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 483.445.919-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 24 de Março de 2015.



NOME: JENECIR ELSNER REBELATTO - ME
CPF: 483.445.919-53
CARGO: TITULAR

Av. Continental, 130, Centro
PATO BRAGADO – PR – CEP 85.948-000
CNPJ 82.432.931/0001-23 – Cidac nº 90684183-53

JENECIR ELSNER REBELATTO - ME

RELAÇÃO DE MINISTRANTES DOS CURSOS

PROPONENTE: JENECIR ELSNER REBELATTO – ME
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 130, CENTRO, PATO BRAGADO/PARANÁ
FONE: (45) 99029765 CNPJ: 82.432.931/0001-23

Pato Bragado/Paraná, 24 de Março de 2015.

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Ref.: Pregão Presencial n.º 028/2015

CURSOS:

CROCHÊ:

MINISTRANTE: JENECIR ELSNER REBELATTO

BORDADO EM FITA:

MINISTRANTE: BEATRIZ MALDANER

PINTURA EM TECIDO:

MINISTRANTE: JENECIR ELSNER REBELATTO

INFORMÁTICA:

MINISTRANTE: LETÍCIA PASTORELO

DECLARAÇÃO

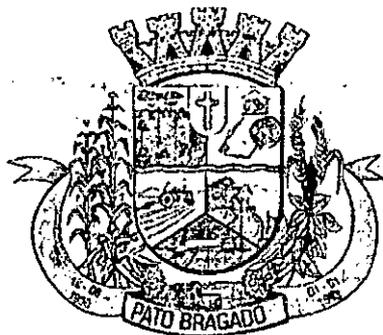
Declaro para os devidos fins que **Beatriz Maldaner**, RG6.085.276-6, CPF 004.610.569-76, é artesã e, já ministrou cursos de Crochê, Vagonite e Bordado em fita através da Prefeitura Municipal de Pato Bragado e está apta para tanto.

Esta é expressão da verdade a qual dato e assino.

Pato Bragado, (Pr), 27 de março de 2015.

Ana Maria Mengarda

Diretora do Departamento de Ação Social
Ana Maria Mengarda

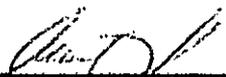


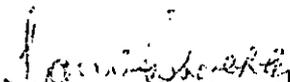
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificamos para os devidos fins, que BEATRIZ MALDANER participou do Curso de CROCHÊ, promovido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Bragado, realizado no período do dia 26 de Agosto á 03 de Setembro de 2013, com carga horária de 20 horas, ministrado pela instrutora: JENECIR ELSNER REBELATTO.

Pato Bragado, 25 de Novembro 2013.


Amildo Rieger
Prefeito Municipal


Ivanir Maehler
Secretária de Assistência
Social


Jenecir E. Rebelatto
Instrutora


Beatriz Maldaner
Participante

Certificado

O Programa Trinacional de Artesanato Nandeva
concede a

BEATRIZ MALDANER

o presente certificado, pela sua participação na
Oficina de Planejamento Estratégico, realizada
entre os dias 19 e 21 de Maio de 2010,
na cidade de Santa Helena - PR - Brasil.



Ana Cristina Nóbrega
Coordenadora Nandeva



Ana Lúcia de Sousa
Consultora Sebrae

ENVOLVIMENTO

iros



nan a
Programa Tri-



FPTI

Fundação Parque
Tecnológico Itaipu

ITAIPU
BIN/ IAL

Ministério da
Ciência e Tecnologia



CERTIFICADO

Certificamos que **Beatriz Maldaner** participou da Oficina Criativa de Desenvolvimento do Artesanato da Cidade de Pato Bragado, realizada entre os dias 13 e 17 de outubro de 2009, num total de 40 horas de atividades. Uma realização do Ñandeva - Programa Trinacional de Artesanato, Prefeitura Municipal de Pato Bragado e SEBRAE/PR.

Realização:



Prefeitura Municipal
de Pato Bragado

SEBRAE

Soluções para Pequenas Empresas

ñandeva

Programa Trinacional de Artesanato
Programa Operacional de Fomento



PTI

Fundação Parque
Tecnológico Itaipu



ITAIPU
BINACIONAL


Ana Cristina Nobrega

Programa Trinacional de Artesanato
- Ñandeva -
Coordenadora Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

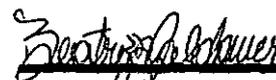
CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que JENECIR ELSNER REBELATTO participou do Curso de **BORDADO EM FITA**, promovido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Bragado, realizado no período do dia 26 de Agosto á 03 de Setembro de 2013, com carga horária de 20 horas, ministrado pela instrutora: **BEATRIZ MALDANER**.

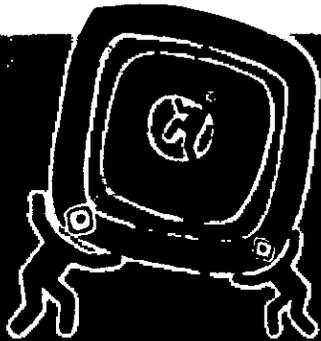
Pato Bragado, 25 de Novembro 2013.


Amido Rieger
Prefeito Municipal


Ivanir Maehler
Secretária de Assistência
Social


BEATRIZ MALDANER
Instrutora

Participante



nandeva
VI Encuentro trinacional
de artesanías
Eldorado Misiones
Argentina

Certificado

Por cuantoJENECIR ELSNER REBELATTO.....
ha participado en calidad de ...PARTICIPANTE.....
en el VI Encuentro Trinacional de Artesanías, los días 12, 13, 14 y 15
de Noviembre de 2010, en la Ciudad de Eldorado, Misiones, Argentina.


María Cheung

Coordinadora del Programa Nandeva Brasil



Alicia Freaza
Coordinadora del Programa Nandeva Argentina



Eva V. de Garcete
Coordinadora del Programa Nandeva Paraguay



Ministério da
Ciência e Tecnologia



MISIONES



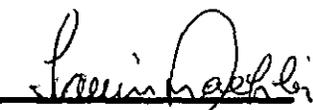
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que JENECIR ELSNER REBELATTO participou do Curso de **PINTURA**, promovido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Bragado, realizado no período do dia 11 de Outubro à 06 de Novembro de 2013, com carga horária de 20 horas, ministrado pela instrutora: **CLAUDETE DE JESUS G. ESQUISSATO**

Pato Bragado, 05 de Dezembro 2013.


Amildo Rieger
Prefeito Municipal


Ivanir Maehler
Secretária de Assistência
Social


CLAUDETE DE JESUS G. ESQUISSATO
Instrutora

Participante

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que JENECIR ELSNER REBELATTO , RG2.132.190-7, CPF 483.445.919-53, é artesã e, já ministrou cursos de Pintura em tecido ,Crochê, Vagonite e Bordado em fita através da Prefeitura Municipal de Pato Bragado e está apta para tanto.

Esta é expressão da verdade a qual dato e assino.

Pato Bragado, (Pr),27 de março de 2015.

Ana Maria Mengarda

Diretora do Departamento de Ação Social
Ana Maria Mengarda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
EDITAL DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL N.º 028/2015
DATA DE ABERTURA: 25-03-2015 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PROPONENTE: JENECIR ELSNER REBELATTO – ME
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 130, CENTRO, PATO BRAGADO/PARANÁ.
FONE: (45) 99029765 CNPJ: 82.432.931/0001-23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 626

Data: 25/03/15

HS: 16.80 09:39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 028/2015
DATA DE ABERTURA: 25/03/2015. - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PROPONENTE: JENECIR ELSNER REBELATTO – ME
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 130, CENTRO, PATO BRAGADO/PARANÁ.
FONE: (45) 99029765 CNPJ: 82.432.931/0001-23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO

Protocolo Nº: 616

Data: 25 / 03 / 15

HS: 7.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 032/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 028/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes (artesanato e Informática), a serem disponibilizados às famílias, usuários da política de Assistência Social, por intermédio do Programa PAIF.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2015, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes (artesanato e Informática), a serem disponibilizados às famílias, usuários da política de Assistência Social, por intermédio do Programa PAIF, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Jenecir Elsner Rebelatto – ME; 2) G Dez Consultoria Empresarial Ltda.** Destas, ambas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Jenecir Elsner Rebelatto - ME**, estava devidamente representa e credenciada pela sócia a senhora *Jenecir Elsner Rebelatto*; Licitante **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor *Wilson Carlos Hubner*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme consta nas propostas, sendo: a Licitante **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, cotou preço apenas para o Lote n.º 04, ao valor global de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). A Licitante **Jenecir Elsner Rebelatto - ME**, cotou preço para todos os lotes, ao valor global final de R\$ 2.727,00 (dois mil setecentos e vinte e sete reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Ambas as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para contratação dos serviços previstos. Os credenciados não manifestaram interesse em baixar os valores. O pregoeiro então, na prerrogativa que lhe assiste, considerando que os valores inicialmente cotados estavam dentro do Teto Máximo previsto, aceitos as propostas na forma original apresentadas, como propostas com preço final deste certame. O melhor preço cotado em todos os Lotes, ficou com a Licitante **Jenecir Elsner Rebelatto ME**, conforme consta na Tabela em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. O Pregoeiro neste momento, observou que a Licitante classificada vencedora em todos os Lotes, não apresentou a Lista dos profissionais que atuarão com o curso previsto no item 4 do Objeto (Aulas de Informática), conforme requisito previsto no item 11.10.4 do Edital Convocatório. Para os demais Lotes, este requisito foi cumprido. Os demais documentos desta Licitante também estavam conforme previsto no Item 11 do edital. Pelo exposto, a Licitante Jenecir Elsner Rebelatto – ME, foi considerada vencedora apenas para os Lotes 1 à 3, e desclassificada para o Lote n.º 4, na fase de Habilitação. Neste momento, o Pregoeiro iniciou nova negociação de valores com o segundo Classificado para o Lote n.º 04 (Curso de Informática), qual seja o Licitante **G Dez Consultoria Empresarial Ltda**. O Credenciado desta, não manifestou interesse em baixar o valor, argumentando que os custos para aplicação do citado curso, são bastante altos, e o valor mínimo que a empresa pode apresentar, é o que consta na Proposta Original. Esta argumentação foi aceita pelo pregoeiro. Considerando que esta licitante doravante está classificada com o Lote 4 do Objeto da Licitação, procedeu-se em ato contínuo, a abertura do envelope n.º 02, para verificação dos documentos de habilitação. Os documentos apresentados pela licitante classificada para o Lote 4 também estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME, em seus respectivos Lotes, aos seguintes licitantes: **Lotes 1, 2 e 3, para a Licitante Jenecir Elsner Rebelatto – ME**, ao valor global de R\$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais). **Para o Lote 4, a Licitante G Dez Consultoria Empresarial Ltda**, ao valor global final de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Lote 01	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04
G Dez	R\$ -			
Jenecir	R\$ 17,80			

Lote 02	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04
G Dez	R\$ -			
Jenecir	R\$ 17,80			

Lote 03	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04
G Dez	R\$ -			
Jenecir	R\$ 17,80			

Lote 04	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04
G Dez	R\$ 35,00	declinou		
Jenecir	R\$ 25,00	Desclassificada		

Wilson Carlos Leibner
 JWB JW



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes (artesanato e Informática), a serem disponibilizados às famílias, usuários da política de Assistência Social, por intermédio do Programa PAIF.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Licitante: Jenecir Elsner Rebelatto – ME // Valor Global R\$ 1.602,00

Lotes: 1, 2 e 3

Licitante: G Dez Consultoria Empresarial Ltda // Valor Global R\$ 1.575,00

Lote: 4

Pato Bragado – PR, em 25 de março de 2015.

Djoni Aleander Rohden

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 028/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 028/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 028/2015, tipo “*menor preço por lote*”, visando à contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes, nos termos citados no termo de referência, anexo deste edital, a serem disponibilizados às famílias usuárias da política de Assistência Social do Município, por intermédio do Programa PAIF.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4045), no dia 13/03/2015, fls. 27, Diário Oficial Eletrônico n.º 629, fls. 01 de 12/03/2015 e TCE/PR de 12/03/2015, ficando definida a data de 25 de março de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão Pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 031** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas retiraram o edital, sendo que ambas compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

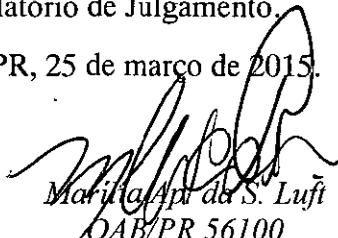
Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Conforme documentação analisada, foi possível identificar que as empresas participantes forneceram orçamento prévio, ficando, na opinião desta procuradora, vinculada ao preço máximo de seu orçamento, com base no princípio da Moralidade, entretanto, a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto, desta forma mesmo se a referida empresa apresentasse orçamento superior ao teto, para participar da competição já teria que baixar sua proposta, não havendo nenhuma irregularidade neste quesito no presente certame.

A atuação empresarial tanto da empresa G10 Consultoria Empresarial Ltda. quanto da empresa Jenecir Elsner Rebelatto - ME, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e contrato social analisado, é compatível com o objeto a ser adquirido.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 25 de março de 2015.


Marilza Aparecida S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas para cursos profissionalizantes (artesanato e Informática), a serem disponibilizados às famílias, usuários da política de Assistência Social, por intermédio do Programa PAIF

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Licitante: Jenecir Elsner Rebelatto – ME // Valor Global R\$ 1.602,00

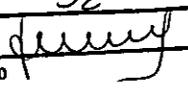
Lotes: 1, 2 e 3

Licitante: G Dez Consultoria Empresarial Ltda // Valor Global R\$ 1.575,00

Lote: 4

Pato Bragado – PR, em 25 de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 9056
de 28/03/15 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 640
de 27/03/15 FL. 3
Visto 